



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.511 DE 16 DE MARÇO DE 2.005.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Equipe Cristo Verdade que Liberta – Esquadrão da Vida de Bauru – SP".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA DE BAURU - SP, com a finalidade de dar atendimento a pessoas com problemas de dependência química, nas instalações da unidade de tratamento em sistema residencial na cidade de Bauru – SP.

Art. 2º - O Município de Agudos deverá repassar mensalmente a Entidade a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a cobertura das despesas, para o exercício de 2.005, sendo que a classificação e indicação dos recursos hábeis serão feitas através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de março de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.511 DE 16 DE MARÇO DE 2.005.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Equipe Cristo Verdade que Liberta – Esquadrão da Vida de Bauru – SP".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA DE BAURU - SP, com a finalidade de dar atendimento a pessoas com problemas de dependência química, nas instalações da unidade de tratamento em sistema residencial na cidade de Bauru – SP.

Art. 2º - O Município de Agudos deverá repassar mensalmente a Entidade a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a cobertura das despesas, para o exercício de 2.005, sendo que a classificação e indicação dos recursos hábeis serão feitas através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de março de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.511 DE 16 DE MARÇO DE 2.005.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Equipe Cristo Verdade que Liberta – Esquadrão da Vida de Bauru – SP".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA DE BAURU - SP, com a finalidade de dar atendimento a pessoas com problemas de dependência química, nas instalações da unidade de tratamento em sistema residencial na cidade de Bauru – SP.

Art. 2º - O Município de Agudos deverá repassar mensalmente a Entidade a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a cobertura das despesas, para o exercício de 2.005, sendo que a classificação e indicação dos recursos hábeis serão feitas através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de março de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal